



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Ofício nº 128/2017

Pontão (RS), 24 de abril de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 016/2017, que visa a “Abertura de Crédito Especial” no Orçamento de 2017; objetivando alteração de classificação, segundo orientações do TCE-RS.

Solicitamos a apreciação no regime de urgência urgentíssima.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

NELSON JOSE GRASELLI
Prefeitura Municipal de Pontão.

Ao Exmo. Sr. Vereador

Velton Vicente Hahn

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pontão



PROJETO DE LEI Nº 016/2017, de 24 de ABRIL de 2017.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pontão, para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de **R\$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária e programa:

Dotação	Programa	Valor
1101 28 843 0020 2077	AMORT. DEB. PREVI	364.000,00
32912200000000 0001 O 39296.0	JUROS S DIV CON	10.000,00
46917100000000 0001 O 39278.2	PRINCIPAL DA DI	354.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º da presente lei, a ser operada mediante decretos específicos, será utilizada a redução de **R\$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais) no seguinte projeto/ atividade:

1101 28 843 0020 2077	AMORT. DEB. PREVI	
46907100000000 0001 O 33951.2	PRINCIPAL DA DI	364.000,00

Art. 3º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 24 dias do mês de abril de 2017.

NELSON JOSE GRASELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 016/2017, que trata da abertura de crédito especial, requerida pela Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), que visa a “Abertura de Crédito Especial” no Orçamento; objetivando alteração de classificação orçamentária – dos elementos de despesa, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Solicitamos ainda que o referido projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima, tendo em vista que se fazem necessárias realizar as devidas alterações, o mais breve possível.**

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias de abril de 2017.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal